



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS – TO

PERÍODO 2026–2029

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Almas, para o período de 2026 a 2029, é o documento que orienta, em visão de médio e longo prazo, as ações legislativas, fiscalizatórias, administrativas e de transparência do Poder Legislativo Municipal.

Este Plano complementa os instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), indo além da dimensão estritamente financeira, ao definir missão, visão, valores, eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas.

A elaboração e a divulgação deste Plano estão em conformidade com:

- Art. 3º, incisos I a III, art. 7º, inciso VII, “a”, e art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Boas práticas de governança pública, transparência ativa e planejamento institucional recomendadas aos órgãos do Poder Legislativo.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Município: Almas
- Estado: Tocantins
- Poder: Legislativo
- Órgão: Câmara Municipal de Almas
- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
- Programa principal (PPA/LDO): 01.031.0001 – Ação Legislativa
- Presidente da Câmara: Karla Taianna Xavier Franco – CPF 017.189.391-32
- Contador: Albino Rodrigues Pereira – CPF 484.897.601-44

(Quando da diagramação em Word, poderão ser acrescentados CNPJ, endereço físico, telefone, e-mail institucional e endereço do portal oficial.)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Plano Estratégico Institucional está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI):
- Art. 3º, incisos I a III – princípios da publicidade, transparência e controle social;
- Art. 7º, inciso VII, “a” – dever de divulgação proativa de informações de interesse coletivo;
- Art. 8º, § 1º, inciso V – divulgação de informações sobre planos, objetivos e metas.

A divulgação deste Plano no Portal da Transparência atende ao requisito de transparência recomendado no item “Divulgação do Plano Estratégico Institucional” das avaliações de órgãos de controle.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

4.1 Missão

Exercer, com ética, transparência e responsabilidade, a função legislativa e fiscalizatória no município de Almas, representando a população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

4.2 Visão

Ser reconhecida, até 2029, como uma Câmara Municipal de referência no Estado do Tocantins em transparência, eficiência na gestão legislativa, fiscalização efetiva e participação cidadã.

4.3 Valores

- **Transparência:** disponibilizar informações de forma clara, acessível e tempestiva.
- **Ética:** pautar as decisões e ações pela integridade e pelo interesse público.
- **Responsabilidade:** zelar pela boa gestão dos recursos públicos e pelo cumprimento das leis.
- **Participação Cidadã:** estimular a presença e o envolvimento da população nos processos legislativos.
- **Legalidade:** atuar sempre em conformidade com a Constituição, leis, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.
- **Imparcialidade:** tratar os temas de forma justa, equilibrada e sem discriminações.
- **Inovação:** buscar a modernização de procedimentos e o uso de tecnologias que facilitem a gestão e a transparência.

5. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

5.1 Contexto Programático e Orçamentário

De acordo com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Câmara Municipal de Almas:

Programa 01.031.0001 – Ação Legislativa

Objetivo: Ação Legislativa (atuação legislativa e administrativa do Poder Legislativo).

Ações previstas no PPA (unidade orçamentária – Câmara Municipal):

1. Ação 1.002 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

- Unidade de medida: porcentagem
- Metas 2026–2029:
 - Metas físicas: 25,00 (em cada ano)
 - Metas financeiras:
 - 2026: R\$ 111.800,00
 - 2027: R\$ 111.800,00
 - 2028: R\$ 111.800,00
 - 2029: R\$ 111.800,00

2. Ação 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Unidade de medida: porcentagem
- Metas físicas: 25,00 (em cada ano)
- Metas financeiras:
 - 2026: R\$ 3.278.700,00
 - 2027: R\$ 3.278.700,00
 - 2028: R\$ 3.278.700,00
 - 2029: R\$ 3.278.700,00

3. Ação 2.200 – Contribuição para UVET

- Unidade de medida: porcentagem
- Metas físicas: 25,00 (em cada ano)
- Metas financeiras:
 - 2026: R\$ 42.500,00

- 2027: R\$ 42.500,00
- 2028: R\$ 42.500,00
- 2029: R\$ 42.500,00

Total da unidade (Câmara Municipal de Almas):

- 2026: R\$ 3.433.000,00
- 2027: R\$ 3.433.000,00
- 2028: R\$ 3.433.000,00
- 2029: R\$ 3.433.000,00

5.2 Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

Forças

- Existência de PPA e LDO definindo metas financeiras estáveis para o Legislativo.
- Estrutura programática clara (Ação Legislativa com ações de manutenção, estrutura física e contribuições).
- Continuidade de valores ao longo dos quatro anos, permitindo planejamento de médio prazo.

Fraquezas

- Possível limitação de recursos para investimentos mais robustos em tecnologia e participação social.
- Dependência da correta execução orçamentária e financeira para atingir as metas físicas.

Oportunidades

- Uso da estrutura orçamentária existente para aprimorar o portal da transparência, comunicação institucional e acesso à informação.
- Implementação de ações de educação legislativa junto às escolas e à comunidade.
- Melhoria da estrutura física da Câmara como forma de qualificar o atendimento ao público e o ambiente de trabalho.

Ameaças

- Eventuais crises econômicas que impactem a arrecadação municipal e, por consequência, os repasses ao Legislativo.
- Risco de descrédito institucional se não houver transparência, prestação de contas e resultados concretos.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

1. Eixo I – Qualidade da Atividade Legislativa
2. Eixo II – Fiscalização e Controle da Gestão Municipal
3. Eixo III – Transparência e Acesso à Informação
4. Eixo IV – Gestão Administrativa e Infraestrutura
5. Eixo V – Participação Popular e Educação para a Cidadania

7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS

7.1 Eixo I – Qualidade da Atividade Legislativa

Objetivo Estratégico 1: Aperfeiçoar a produção legislativa da Câmara Municipal de Almas, de forma alinhada às necessidades da população e às políticas públicas municipais.

Indicadores e metas (2026–2029):

4. Número de projetos de lei apresentados por ano

- 2026: 30
- 2027: 33
- 2028: 35
- 2029: 38

5. Taxa de aprovação de projetos de lei

- Fórmula: $(\text{Projetos aprovados} / \text{Projetos apresentados}) \times 100$
- 2026: 60%
- 2027: 65%
- 2028: 70%
- 2029: 75%

6. Número de audiências públicas realizadas vinculadas a temas de interesse coletivo

- 2026: 4
- 2027: 5
- 2028: 6
- 2029: 6

7.2 Eixo II – Fiscalização e Controle da Gestão Municipal

Objetivo Estratégico 2: Intensificar a fiscalização sobre os atos do Poder Executivo Municipal, promovendo o controle da aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das leis.

Indicadores e metas (2026–2029):

7. Número de requerimentos de informação encaminhados ao Executivo por ano

- 2026: 60
- 2027: 65
- 2028: 65
- 2029: 65

7.3 Eixo III – Transparência e Acesso à Informação

Objetivo Estratégico 3: Assegurar o cumprimento integral das normas de transparência e acesso à informação, com foco na divulgação ativa de dados e no atendimento eficiente às demandas da população.

Indicadores e metas (2026–2029):

8. Percentual de informações obrigatórias publicadas no Portal da Transparência

• Fórmula: $(\text{Itens obrigatórios publicados} / \text{Total de itens exigidos}) \times 100$

- 2026: 95%
- 2027: 96%
- 2028: 97%
- 2029: 98%

9. Prazo médio de resposta a pedidos de acesso à informação

• Fórmula: $\text{Soma dos prazos de resposta} / \text{Número de pedidos respondidos}$

- 2026: 15 dias
- 2027: 12 dias
- 2028: 10 dias
- 2029: 8 dias

10. Número de documentos de planejamento e execução orçamentária publicados (PPA, LDO, LOA, relatórios, balanços etc.)

- 2026: 6
- 2027: 6

- 2028: 6
- 2029: 6

11. Percentual de itens do checklist de transparência de órgãos de controle atendidos

- 2026: 95%
- 2027: 96%
- 2028: 97%
- 2029: 98%

7.4 Eixo IV – Gestão Administrativa e Infraestrutura

Objetivo Estratégico 4: Modernizar a gestão administrativa e aprimorar a infraestrutura física da Câmara Municipal de Almas, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao cidadão.

Indicadores e metas (2026–2029):

12. Percentual de execução da ação “Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara” (Ação 1.002)

- Metas financeiras anuais: R\$ 111.800,00 (2026 a 2029)
- 2026: 100%
- 2027: 100%
- 2028: 100%
- 2029: 100%

13. Percentual de execução orçamentária global da Câmara Municipal

- Fórmula: $(\text{Despesas empenhadas} / \text{Dotação atualizada}) \times 100$
- 2026: 85%
- 2027: 87%
- 2028: 90%
- 2029: 92%

14. Número de servidores capacitados anualmente em temas como gestão pública, processo legislativo, contabilidade pública, transparência e Lei de Acesso à Informação

- 2026: 1
- 2027: 1

- 2028: 1

- 2029: 1

15. Percentual do orçamento destinado à manutenção dos serviços administrativos (Ação 2.003) efetivamente executado

- Metas de referência (PPA): R\$ 3.278.700,00 por ano (2026–2029)

- 2026: 85%

- 2027: 87%

- 2028: 90%

- 2029: 92%

16. Execução da ação “Contribuição para UVET” (Ação 2.200)

- Metas financeiras anuais: R\$ 42.500,00 (2026–2029)

- 2026: 100%

- 2027: 100%

- 2028: 100%

- 2029: 100%

7.5 Eixo V – Participação Popular e Educação para a Cidadania

Objetivo Estratégico 5: Ampliar os espaços e canais de participação da população de Almas no processo legislativo e promover a educação para a cidadania.

Indicadores e metas (2026–2029):

17. Número de audiências públicas com participação da comunidade

- 2026: 4

- 2027: 5

- 2028: 6

- 2029: 6

18. Número de eventos de educação legislativa (palestras, visitas guiadas, encontros com estudantes, etc.)

- 2026: 3

- 2027: 4

- 2028: 5

- 2029: 6

19. Número de canais de comunicação digital ativos com o cidadão (site, e-mail institucional, redes sociais, outros canais oficiais)

- 2026: 2

- 2027: 3

- 2028: 3

- 2029: 4

8. METAS FINANCEIRAS DO PPA 2026–2029 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS

Total geral da unidade (Câmara Municipal de Almas):

- 2026: R\$ 3.433.000,00

- 2027: R\$ 3.433.000,00

- 2028: R\$ 3.433.000,00

- 2029: R\$ 3.433.000,00

Distribuição por ações:

- Ação 1.002 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

- 2026: R\$ 111.800,00

- 2027: R\$ 111.800,00

- 2028: R\$ 111.800,00

- 2029: R\$ 111.800,00

- Ação 2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- 2026: R\$ 3.278.700,00

- 2027: R\$ 3.278.700,00

- 2028: R\$ 3.278.700,00

- 2029: R\$ 3.278.700,00

- Ação 2.200 – Contribuição para UVET

- 2026: R\$ 42.500,00

- 2027: R\$ 42.500,00

- 2028: R\$ 42.500,00
- 2029: R\$ 42.500,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1 Acompanhamento dos indicadores

- Os indicadores definidos serão acompanhados semestralmente, com consolidação anual.
- O setor administrativo e contábil fornecerá dados numéricos (projetos, audiências, execução orçamentária, publicações de transparência).
- Os resultados deverão ser apresentados à Mesa Diretora e registrados em relatório próprio.

9.2 Revisão periódica

- O Plano Estratégico poderá ser revisado ao final de cada exercício, mantendo-se o horizonte 2026–2029, para:
 - adequar metas a novas realidades orçamentárias;
 - ajustar indicadores que se mostrem inadequados ou de difícil mensuração;
 - incorporar novas diretrizes institucionais.

9.3 Transparência do monitoramento

- Os principais resultados dos indicadores de desempenho e de execução deste Plano serão divulgados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Almas, observando o princípio da publicidade e o direito de acesso à informação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Almas, para o período de 2026 a 2029, é o referencial de longo prazo para a gestão legislativa, administrativa, fiscalizatória e de transparência da instituição.

Sua implementação depende do comprometimento dos vereadores, da Mesa Diretora, dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal, bem como da colaboração da sociedade no exercício do controle social e na participação nos processos decisórios.

Almas – Tocantins, 2026.